



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE

---

LEI Nº 1265/2026

DE 03 DE JULHO DE 2026.

“Aprova autorização de abertura de Crédito Especial, no valor total de 100.000,00 (Cem mil reais). Por anulação Orçamentária e da outras providências”.

O Prefeito de Alvorada do Oeste, Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 100.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - EXECUTIVO - MUNICIPIO DE ALVORADA DO OESTE	
02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.011.12.361.14.2402-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$100.000,00
1.500.0000.0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E	100.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - EXECUTIVO - MUNICIPIO DE ALVORADA DO OESTE	
02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.011.12.361.14.2065-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$100.000,00
1.500.0025.1001 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE	100.000,00

**Parágrafo Único.** O recurso para cobrir as despesas orçadas acima serão cobertos com as receitas transferidas de convenios, Repasses estaduais e Federais conforme demonstrados no processo **1180.29.10-2026**.

**Art. 3º** Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.